

LEI Nº 2.273 DE 18 DE ABRIL DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover
revisão/retificação do orçamento da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e dá outras providências*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão / retificação, no que couber, no detalhamento da despesa orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercício financeiro de 2011.

Parágrafo único. A revisão / retificação orçamentária não poderá alterar o valor total do orçamento aprovado conforme Lei Orçamentária Municipal nº 2.267, de 28/12/2010, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nem modificará a finalidade dos projetos e atividades desta Secretaria.

Art. 2º. Com a revisão / retificação, o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa ser a partir de 01 de janeiro de 2011, o constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. O Decreto nº 2.700/2009, será atualizado nos termos da Lei Orçamentária nº 2.267/2010, que dispõe sobre a receita e despesa para o exercício financeiro de 2011.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 18 de abril de 2011.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

MARÍLIA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração